



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

Projeto “Ampliação do acesso a cuidados clínico-terapêuticos para TEA e PCDs em Gravatá e região” / PRONAS/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência

O SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA - SERC, inscrito no CNPJ nº 09.033.515/0001-62, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais** que atuarão no Projeto “Ampliação do acesso a cuidados clínico-terapêuticos para TEA e PCDs em Gravatá e região”, aprovado pelo Ministério da Saúde no âmbito do PRONAS/PCD.

A seleção observará os princípios da transparência, impessoalidade, equidade, diversidade, inclusão e respeito aos direitos humanos, bem como o Plano de Trabalho aprovado e o Plano de Ações Afirmativas do projeto, elaborado em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

1. DO PROJETO

O projeto tem como finalidade ampliar a oferta e o acesso a atendimentos especializados destinados a pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, fortalecendo a atenção clínico-terapêutica e a reabilitação no município de Gravatá e região.

Para a execução das ações previstas, o projeto prevê equipe multiprofissional e administrativa durante o horizonte de execução de 23 (vinte e três) meses, conforme o Plano de Trabalho aprovado. O prazo de execução do projeto não determina, por si só, a modalidade ou a duração de cada contrato de trabalho.

2. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas vinculadas à execução do projeto, com contratação pretendida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por prazo determinado, observadas as condições legais de validade dessa modalidade.

Área profissional	Vagas	Carga horária semanal	Regime	Período	Remuneração bruta mensal
Fonoaudióloga	2	16h	CLT – prazo determinado	23 meses	R\$ 6.500,00



Área profissional	Vagas	Carga horária semanal	Regime	Período	Remuneração bruta mensal
Fisioterapeuta	3	24h	CLT – prazo determinado	23 meses	R\$ 3.000,00
Psicólogo	3	32h	CLT – prazo determinado	23 meses	R\$ 3.500,00
Psicopedagoga	2	24h	CLT – prazo determinado	23 meses	R\$ 2.500,00
Terapeuta Ocupacional	1	16h	CLT – prazo determinado	23 meses	R\$ 5.000,00
Diretor de Projeto	1	24h	CLT – prazo determinado	23 meses	R\$ 7.000,00
Serviço Social	1	24h	CLT – prazo determinado	23 meses	R\$ 3.000,00
Auxiliar Administrativo	1	40h	CLT – prazo determinado	23 meses	R\$ 2.000,00
TOTAL	14				R\$ 54.500,00 (folha mensal total)

Os valores indicados na tabela correspondem à remuneração mensal bruta de cada profissional, antes dos descontos legais. O valor líquido efetivamente recebido dependerá das retenções e descontos aplicáveis. A contratação observará a jornada, as condições previstas no Plano de Trabalho aprovado e a legislação trabalhista e coletiva pertinente.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em conformidade com o Plano de Ações Afirmativas do projeto e com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, serão adotadas medidas destinadas à promoção da equidade, diversidade e inclusão na composição da equipe.

No conjunto das contratações vinculadas ao projeto, serão observados, no mínimo, os seguintes percentuais de reserva:

Grupo	Reserva mínima
Pessoas autodeclaradas negras	30%
Pessoas indígenas	5%
Pessoas quilombolas	5%
Pessoas com deficiência	10%
Pessoas trans	5%



A operacionalização das reservas observará o Plano de Ações Afirmativas aprovado, a regulamentação aplicável e a distribuição de vagas por função. Antes da publicação, o SERC divulgará quadro demonstrativo com o número inteiro de vagas reservadas por grupo e função, o método de arredondamento, a ordem de convocação e o tratamento de candidaturas enquadradas em mais de um grupo, sem criar vagas além das 14 previstas.

As pessoas candidatas inscritas nas reservas de vagas também concorrerão às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação. A aplicação das ações afirmativas não afasta a necessidade de atendimento aos requisitos técnicos, profissionais e legais exigidos para o exercício da respectiva função.

Na hipótese de não preenchimento de vagas reservadas às ações afirmativas, seja por ausência de pessoas candidatas inscritas, ausência de pessoas candidatas habilitadas ou não atendimento aos requisitos técnicos exigidos para a função, será realizada, quando aplicável, a redistribuição prioritária das vagas entre os demais grupos contemplados pelas ações afirmativas, observadas as disposições da Portaria GM/MS nº 5.801/2024. Persistindo a impossibilidade de preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência, sendo convocadas as pessoas candidatas aprovadas de acordo com a ordem de classificação para a respectiva função.

4. DA AUTODECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS

No momento da inscrição, a pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas deverá apresentar a autodeclaração correspondente, conforme modelos constantes dos Anexos desta Chamada, contemplando, quando aplicável, raça/cor, pertencimento indígena, pertencimento quilombola, condição de pessoa com deficiência e identidade de gênero.

A comprovação das condições declaradas observará os critérios da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e demais normas aplicáveis. Para fins desta seleção: (a) pessoas negras deverão apresentar autodeclaração de raça/cor, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação previsto na regulamentação; (b) pessoas indígenas deverão apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local; (c) pessoas quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado da Fundação Cultural Palmares, quando houver; (d) pessoas com deficiência deverão apresentar autodeclaração acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido por médico especialista, com indicação da espécie e do grau ou nível da deficiência ou do suporte necessário e referência ao CID-10; e (e) pessoas trans deverão apresentar autodeclaração, observados os procedimentos previstos na regulamentação aplicável.

As informações e documentos relativos às ações afirmativas serão tratados exclusivamente para as finalidades do processo seletivo, implementação das reservas, monitoramento e



prestação de contas do projeto, com respeito à privacidade, à dignidade das pessoas candidatas e à legislação de proteção de dados pessoais.

5. DOS REQUISITOS GERAIS

- possuir formação compatível com a função pretendida;
- possuir registro ativo no respectivo conselho profissional, quando legalmente exigido;
- apresentar documentação comprobatória da formação e da experiência profissional;
- possuir disponibilidade para atuação presencial no município de Gravatá/PE;
- possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista para a função;
- demonstrar capacidade para atuação interdisciplinar e trabalho em equipe;
- atender aos demais requisitos técnicos e legais necessários ao exercício da função.

Será considerado diferencial possuir experiência profissional em atendimento a pessoas com deficiência e/ou pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, reabilitação, desenvolvimento infantil, atenção interdisciplinar e/ou áreas correlatas à função pretendida.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 28 a 30 de outubro de 2026, exclusivamente por e-mail, mediante envio da documentação exigida para serc2@uol.com.br. Serão consideradas tempestivas as mensagens recebidas até 23h59 (horário de Brasília) do último dia. Recomenda-se guardar o comprovante de envio; eventual falha técnica comprovada será analisada motivadamente pela Comissão.

Recomenda-se identificar o assunto do e-mail da seguinte forma: **PROCESSO SELETIVO PRONAS/PCD - [NOME DA FUNÇÃO] - [NOME DO CANDIDATO]**.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Para dúvidas ou informações sobre o processo seletivo: **WhatsApp institucional (81) 99841-0045**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- currículo atualizado;
- documento oficial de identificação;
- comprovante da formação exigida para a função;
- registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável;
- documentos de comprovação técnica e/ou experiência profissional na área;
- certificados ou documentos comprobatórios de cursos e formações complementares apresentados para análise;
- autodeclaração correspondente, conforme Anexos desta Chamada, quando a pessoa candidata optar por concorrer às vagas reservadas, acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos no item 4, quando aplicável;
- demais documentos necessários à comprovação dos requisitos da função.



Poderão ser considerados como documentos de comprovação da experiência profissional, conforme o caso, Carteira de Trabalho, contratos de trabalho ou de prestação de serviços, declarações emitidas por instituições empregadoras/contratantes e outros documentos idôneos que permitam comprovar a atividade profissional exercida e seu respectivo período.

A ausência da documentação obrigatória ou a impossibilidade de comprovação dos requisitos mínimos da função poderá implicar a desclassificação da pessoa candidata.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

I - Inscrição e análise documental: verificação do atendimento aos requisitos mínimos da função e da documentação apresentada.

II - Análise curricular e da comprovação técnica: avaliação da formação, experiência profissional e demais qualificações relacionadas à função.

III - Entrevista: avaliação da experiência, conhecimentos, perfil profissional, disponibilidade, capacidade de atuação interdisciplinar e adequação às atribuições e objetivos do projeto.

Apenas as pessoas candidatas convocadas após a análise curricular e documental participarão da etapa de entrevista.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A análise observará critérios objetivos, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. O atendimento à formação mínima, ao registro profissional quando exigido e à disponibilidade para a carga horária da função possui caráter habilitatório e não gera pontuação adicional.

Critério	Parâmetro de avaliação	Pontuação máxima
Experiência profissional na função pretendida	2 pontos para cada período completo de 6 meses de experiência comprovada na respectiva área profissional	20 pontos
Experiência profissional com pessoas com deficiência e/ou TEA	2 pontos para cada período completo de 6 meses de experiência comprovada no atendimento a PCD e/ou pessoas com TEA	20 pontos
Cursos de aperfeiçoamento ou formação complementar relacionados à função, PCD, TEA, reabilitação ou desenvolvimento infantil	2 pontos por curso com carga horária mínima de 20 horas, devidamente comprovado	10 pontos
Experiência em atuação interdisciplinar, reabilitação e/ou desenvolvimento infantil	2 pontos para cada período completo de 6 meses de experiência comprovada	10 pontos
Entrevista – conhecimentos técnicos relacionados à função	Avaliação do domínio técnico e da capacidade de relacionar os	15 pontos



	conhecimentos às atribuições do cargo	
Entrevista – experiência e atuação com PCD/TEA	Avaliação da capacidade de aplicar a experiência profissional às situações de atendimento previstas no projeto	10 pontos
Entrevista – trabalho interdisciplinar e relacionamento profissional	Avaliação da capacidade de integração com equipe multiprofissional, comunicação e trabalho colaborativo	5 pontos
Entrevista – compreensão das atribuições e dos objetivos do projeto	Avaliação da compreensão sobre a função, público atendido e proposta de atuação no projeto	5 pontos
Entrevista – postura, comunicação e adequação profissional	Clareza, objetividade, postura ética e capacidade de comunicação demonstradas durante a entrevista	5 pontos
TOTAL		100 pontos

9.1. A análise curricular e documental terá pontuação máxima de **60 (sessenta) pontos**, e a entrevista terá pontuação máxima de **40 (quarenta) pontos**, totalizando **100 (cem) pontos**.

9.2. Somente serão considerados para pontuação os títulos, cursos e experiências profissionais devidamente comprovados por documentação idônea apresentada no prazo estabelecido nesta Chamada.

9.3. Um mesmo período de experiência profissional poderá ser considerado no critério de experiência na função e, quando comprovadamente desenvolvido com pessoas com deficiência e/ou TEA, também no critério específico correspondente, considerando que os critérios avaliam aspectos distintos da experiência profissional.

9.4. A formação acadêmica mínima e o registro no respectivo conselho profissional, quando exigidos para o exercício da função, constituem **requisitos de habilitação**, não gerando pontuação adicional.

Será considerado habilitado para classificação o candidato que atender aos requisitos obrigatórios e alcançar no mínimo 60 (sessenta) pontos no resultado final. A ausência de pontuação mínima não afasta o direito de recurso.

A Comissão de Seleção registrará a pontuação atribuída a cada pessoa candidata em instrumento próprio, mantendo os documentos e registros para fins de transparência, monitoramento e prestação de contas. A classificação final observará a soma da pontuação obtida, a aplicação das ações afirmativas e, quando necessário, os critérios de desempate desta Chamada.



A Comissão de Seleção realizará a análise dos documentos e das entrevistas de maneira impessoal, considerando os requisitos das funções, os objetivos do projeto e a aplicação das ações afirmativas previstas nesta Chamada.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. maior experiência profissional comprovada relacionada à função pretendida;
2. maior experiência comprovada no atendimento a pessoas com deficiência e/ou pessoas com TEA;
3. maior qualificação ou formação complementar relacionada à função;
4. persistindo empate, maior pontuação no critério de conhecimentos técnicos da entrevista; em caso de novo empate, decisão fundamentada da Comissão com critério objetivo previamente divulgado em retificação, antes da avaliação.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo SERC, responsável pela análise documental, avaliação curricular, análise da comprovação técnica, realização das entrevistas, aplicação dos critérios de classificação e elaboração dos registros relativos ao processo seletivo.

Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar eventual conflito de interesses ou relação pessoal, profissional ou de parentesco que possa comprometer a imparcialidade da avaliação, abstendo-se de participar da análise da respectiva candidatura quando configurada situação de impedimento ou conflito.

A Comissão manterá atas, fichas individuais de pontuação e justificativas de avaliação, observando os prazos legais e de prestação de contas, com acesso restrito a dados pessoais e sensíveis. Seus membros assinarão declaração de imparcialidade e confidencialidade.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Período/Data
Recebimento de currículos e comprovação técnica na área	28 a 30 de outubro de 2026
Análise de currículo e da comprovação técnica	03 a 04 de novembro de 2026
Divulgação da lista de profissionais convocados para entrevista	04 de novembro de 2026
Realização das entrevistas com os candidatos convocados	05 a 06 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	06 de novembro de 2026
Prazo para recursos, julgamento,	06 a 07 de novembro de 2026
Resultado e convocação	07 de novembro de 2026



O cronograma poderá ser alterado por aviso público divulgado no mesmo canal do edital, com antecedência razoável, preservados a isonomia e os prazos para recursos. A divulgação identificará a data e a versão da retificação.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

A relação de convocados para entrevista, o resultado preliminar com pontuações por critério e o resultado final serão divulgados no canal oficial indicado pelo SERC, preferencialmente mediante número de inscrição ou identificador reduzido, sem exposição de CPF, laudos ou condição de ação afirmativa.

A pessoa candidata poderá apresentar recurso fundamentado contra a habilitação, pontuação curricular, convocação para entrevista e resultado preliminar no prazo indicado no cronograma, pelo e-mail serc2@uol.com.br, com assunto RECURSO – PROCESSO SELETIVO PRONAS/PCD – [FUNÇÃO] – [NOME]. A decisão será motivada e comunicada antes da homologação final.

O recurso deverá indicar objetivamente o ponto contestado e sua fundamentação. Não serão admitidos documentos destinados a suprir requisito ou comprovação obrigatória que deveria ter sido apresentada no período de inscrição, salvo quando solicitados pela Comissão para esclarecimento de documento tempestivamente apresentado.

A decisão sobre os recursos será registrada pela Comissão de Seleção e considerada para a publicação do resultado final.

É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as divulgações e comunicações referentes ao processo seletivo. O SERC poderá utilizar o e-mail e/ou telefone informados pela pessoa candidata para comunicações relacionadas às etapas da seleção e à eventual convocação.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A aprovação no processo seletivo não gera direito automático à contratação. A contratação estará condicionada à classificação, à aplicação das ações afirmativas, ao número de vagas disponíveis, ao atendimento aos requisitos técnicos e legais da função, à apresentação da documentação necessária à admissão e às condições de execução do projeto.

As pessoas candidatas aprovadas serão convocadas de acordo com a classificação final e a aplicação das reservas de vagas previstas nesta Chamada.

O não preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas não impedirá o preenchimento das vagas necessárias à execução do projeto. Esgotadas as possibilidades de preenchimento e redistribuição entre os grupos contemplados pelas ações afirmativas, as vagas remanescentes serão preenchidas por pessoas candidatas da ampla concorrência, observada a ordem de classificação para a respectiva função.



15. DA CONTRATAÇÃO

As pessoas selecionadas serão admitidas sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante instrumento contratual compatível com a legislação aplicável. A duração do projeto (23 meses) não autoriza automaticamente contrato por prazo determinado: a modalidade e eventual termo final deverão ser definidos mediante fundamento legal específico, com análise jurídica prévia.

As admissões dependerão de disponibilidade orçamentária e da execução do projeto, respeitadas remunerações, jornada, atribuições, direitos trabalhistas e normas coletivas aplicáveis. O encerramento ou alteração do projeto não afasta obrigações legais do empregador.

A pessoa convocada deverá apresentar a documentação necessária à contratação trabalhista e à comprovação dos requisitos exigidos para o exercício da respectiva função.

16. DO COMPROMISSO COM A EQUIDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

O SERC reafirma seu compromisso com um ambiente profissional pautado pelo respeito à diversidade, pela equidade e pela promoção dos direitos humanos.

Não será admitida qualquer forma de discriminação em razão de raça, cor, etnia, origem, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, idade, religião ou qualquer outra condição pessoal ou social.

A equipe contratada participará das ações de educação permanente previstas pelo projeto, incluindo momentos de formação e reflexão sobre equidade étnico-racial, gênero, direitos das pessoas com deficiência, antidiscriminação e determinantes sociais da saúde, em conformidade com o Plano de Ações Afirmativas do projeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica ciência das regras publicadas, sem renúncia a direitos legais, ao contraditório administrativo interno previsto neste edital ou à proteção de dados pessoais.

A pessoa candidata é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo seletivo.

A constatação de informação ou documento falso poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata ou, caso a contratação já tenha ocorrido, na adoção das providências administrativas e legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pelo SERC e pela Comissão de Seleção, observando o Plano de Trabalho aprovado, o Plano de Ações Afirmativas, as normas aplicáveis ao PRONAS/PCD e a legislação vigente.

O SERC poderá solicitar documentos ou informações complementares necessárias à comprovação dos requisitos estabelecidos para a contratação.



Quando houver impossibilidade de preenchimento de vaga reservada às ações afirmativas, o SERC manterá registro documental das providências adotadas, da ausência ou inabilitação de pessoas candidatas e da eventual redistribuição ou destinação à ampla concorrência, para fins de monitoramento e prestação de contas do projeto.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais serão tratados pelo SERC para inscrição, seleção, eventual contratação e cumprimento de obrigações legais e de prestação de contas, nas bases legais cabíveis da Lei nº 13.709/2018. Dados sensíveis de ações afirmativas terão acesso restrito, medidas de segurança e divulgação minimizada. Os titulares poderão solicitar informações e exercer direitos pelo e-mail serc2@uol.com.br. A guarda e eliminação observarão obrigações legais e prazos de prestação de contas; não se exige consentimento genérico como condição de inscrição.

PENDÊNCIAS PARA PUBLICAÇÃO: confirmar a regulamentação aplicável e o Plano de Ações Afirmativas aprovado; verificar pisos salariais e jornadas profissionais; validar o enquadramento dos contratos por prazo determinado nos arts. 443 e 445 da CLT; conferir cronograma, recursos e canais de divulgação. A indicação de 23 meses de execução do projeto, isoladamente, não fundamenta o contrato por prazo determinado.

Gravatá/PE, ____ de _____ de 2026.



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Projeto “Ampliação do acesso a cuidados clínico-terapêuticos para TEA e PCDs em Gravatá e região”

PRONAS/PCD - Ministério da Saúde

Eu,

_____,
CPF nº _____, documento de identidade nº _____,

candidato(a) à _____ função _____ de
_____, no Processo

Seletivo realizado pelo Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança - SERC,

DECLARO, para fins de participação nas ações afirmativas previstas nesta Chamada Pública, que me autodeclaro:

- ☐ PRETO(A)
- ☐ PARDO(A)

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que esta autodeclaração poderá estar sujeita aos procedimentos de verificação e comprovação previstos na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e demais normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documentação inidônea poderá resultar na exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das demais providências administrativas e legais cabíveis.

Gravatá/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

Nome completo: _____

CPF: _____



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Projeto “Ampliação do acesso a cuidados clínico-terapêuticos para TEA e PCDs em Gravatá e região”
PRONAS/PCD - Ministério da Saúde

Eu,

CPF nº _____, documento de identidade nº _____,

candidato(a) à função _____ de

_____, no Processo Seletivo realizado pelo Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança - SERC,

DECLARO, para fins de participação nas ações afirmativas previstas nesta Chamada Pública, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD.

Tipo de deficiência:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Deficiência múltipla
- ☐ Transtorno do Espectro Autista - TEA
- ☐ Outra condição legalmente reconhecida como deficiência

Especifique _____ a _____ deficiência/condição:

CID-10 indicado no laudo médico: _____

Necessita de adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade para participar das etapas da seleção?

- ☐ Não
- ☐ Sim. Especifique:

Declaro estar ciente de que, para concorrer à reserva destinada às pessoas com deficiência, esta autodeclaração deverá ser acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido por médico especialista, com indicação da espécie e do grau ou nível da deficiência ou do suporte necessário e referência ao CID-10, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e demais normas aplicáveis.



Autorizo o tratamento das informações estritamente necessárias à realização do processo seletivo, à implementação das ações afirmativas e ao cumprimento das obrigações de monitoramento e prestação de contas do projeto, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Gravatá/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

Nome completo: _____

CPF: _____



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Projeto “Ampliação do acesso a cuidados clínico-terapêuticos para TEA e PCDs em Gravatá e região”
PRONAS/PCD - Ministério da Saúde

Eu,

CPF nº _____, documento de identidade nº _____,

candidato(a) à função _____ de

_____, no Processo Seletivo realizado pelo Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança - SERC,

DECLARO, para fins de participação nas ações afirmativas previstas nesta Chamada Pública, que me autodeclaro pessoa indígena.

Povo/Etnia _____ indígena:

Comunidade/Território indígena (quando aplicável): _____

Município/UF: _____

Declaro estar ciente de que, para concorrer à reserva destinada às pessoas indígenas, este formulário deverá ser acompanhado de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e demais normas aplicáveis.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documentação inidônea poderá resultar na exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das demais providências administrativas e legais cabíveis.

Gravatá/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

Nome completo: _____

CPF: _____





ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Projeto “Ampliação do acesso a cuidados clínico-terapêuticos para TEA e PCDs em Gravatá e região”
PRONAS/PCD - Ministério da Saúde

Eu,

_____,
CPF nº _____, documento de identidade nº _____,

candidato(a) _____ à _____ função _____ de
_____, no Processo
Seletivo realizado pelo Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança - SERC,

DECLARO, para fins de participação nas ações afirmativas previstas nesta Chamada Pública,
que pertenço a comunidade quilombola.

Nome _____ da _____ comunidade _____ quilombola:

Município/UF:

Declaro estar ciente de que, para concorrer à reserva destinada às pessoas quilombolas, este formulário deverá ser acompanhado de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou de certificado da Fundação Cultural Palmares, quando houver, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e demais normas aplicáveis.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documentação inidônea poderá resultar na exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das demais providências administrativas e legais cabíveis.

Gravatá/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

Nome completo: _____

CPF: _____



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Projeto “Ampliação do acesso a cuidados clínico-terapêuticos para TEA e PCDs em Gravatá e região”
PRONAS/PCD - Ministério da Saúde

Eu,

_____,
CPF nº _____, documento de identidade nº _____,

candidato(a) _____ à _____ função _____ de
_____, no Processo
Seletivo realizado pelo Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança - SERC,

DECLARO, para fins de participação nas ações afirmativas previstas nesta Chamada Pública,
que me autodeclaro pessoa trans.

Nome _____ social, _____ caso _____ utilize:

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada para fins de participação na
política de ações afirmativas prevista nesta Chamada Pública e para o cumprimento das
obrigações de monitoramento do projeto.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade,
estando ciente de que a prestação de informação falsa poderá resultar na exclusão do
processo seletivo, sem prejuízo das demais providências administrativas e legais cabíveis.

Autorizo o tratamento das informações estritamente necessárias à realização do processo
seletivo, à implementação das ações afirmativas e ao cumprimento das obrigações de
monitoramento e prestação de contas do projeto, observada a legislação aplicável à proteção
de dados pessoais.

Gravatá/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

Nome completo: _____

CPF: _____



ANEXO VI — ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições abaixo são vinculadas à execução do projeto PRONAS/PCD, observados os limites legais e éticos de cada profissão e o Plano de Trabalho aprovado.

Cargo	Atribuições principais
Fonoaudiólogo(a)	Realizar avaliação da linguagem receptiva e expressiva, articulação, fluência, voz e triagem de deglutição; executar intervenções para comunicação, inteligibilidade e funções orofaciais; aplicar protocolos de segurança deglutitória e recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), quando indicados; orientar familiares e cuidadores; elaborar e registrar evolução no Plano Terapêutico Singular (PTS).
Fisioterapeuta	Realizar avaliação cinesiológico-funcional e aplicar escalas padronizadas; elaborar e acompanhar o PTS; conduzir sessões de fortalecimento, alongamento, equilíbrio, coordenação, reeducação postural, treino de marcha e transferências; orientar exercícios domiciliares e cuidadores; efetuar reavaliações e registros clínico-funcionais.
Psicólogo(a)	Realizar avaliação psicológica, formulação de caso e devolutiva técnica; conduzir atendimentos individuais ou grupais de regulação emocional, manejo comportamental e habilidades sociais; promover psicoeducação de familiares e cuidadores; definir metas terapêuticas, acompanhar desfechos, registrar evolução e participar do PTS.
Psicopedagogo(a)	Realizar avaliação psicopedagógica; planejar e executar intervenções individuais ou em grupo para dificuldades de aprendizagem, leitura, escrita, raciocínio lógico, funções executivas e competências cognitivas e socioemocionais; utilizar estratégias lúdicas e adaptadas; orientar famílias e acompanhar metas no PTS, respeitados os limites de sua formação e habilitação.
Terapeuta Ocupacional	Realizar avaliação ocupacional, incluindo perfil sensorial, cognição funcional e análise de tarefas; desenvolver intervenções em



	coordenação motora, planejamento motor, organização sensorial e atividades de vida diária e prática (AVD/AVP); indicar e confeccionar adaptações e recursos de tecnologia assistiva; orientar famílias e equipe escolar; elaborar e acompanhar o PTS.
Coordenador(a)/Diretor(a) de Projeto	Gerenciar e coordenar as etapas de execução do projeto; supervisionar atividades técnicas e administrativas; acompanhar cronograma, metas, indicadores e recursos; articular equipe, parceiros e rede de serviços; organizar reuniões de monitoramento; consolidar relatórios e documentação de prestação de contas; promover integração interdisciplinar, sem substituir a responsabilidade técnica privativa de cada profissão.
Assistente Social	Realizar acolhimento e escuta qualificada, entrevistas e avaliações socioeconômicas; elaborar e acompanhar Plano de Acompanhamento Social; prestar orientação sobre direitos sociais e benefícios; promover encaminhamentos e articulação intersetorial com saúde, assistência social e educação; desenvolver ações para proteção social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; manter registros profissionais pertinentes.
Auxiliar Administrativo(a)	Apoiar a coordenação nas rotinas administrativas; organizar e arquivar documentos físicos e digitais, correspondências e relatórios; atender público interno e externo; apoiar agendas, planilhas, compras, contratos, estoque e processos de prestação de contas; manter registros administrativos e financeiros atualizados, sob orientação dos responsáveis, sem assumir atos privativos de profissionais habilitados.